



1º TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO
CONTRATO 093/2022

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66, com o endereço na Rua 7 de setembro s.n.º BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho/PR, neste ato representado pelo Sr Ivo Jose da Rocha, brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF: 549.483.559-68, residente e domiciliado na Rua Inocêncio de Abreu nº 175 BAIRRO: centro CEP: 85.160-000 CIDADE: Cantagalo PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de execução dos serviços ate por mias 180 dias a partir do vencimento a partir do vencimento, referente a Tomada de Preços 07/2022 nos termos da Lei 8666/93 Conforme memorando do Secretario de planejamento

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato e por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 11 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

JOAO ELINTON DUTRA

Contratada

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME,

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: